SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

Novembro de 2023

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Formações Modulares Certificadas

Portaria n.º 333/2023, Série I de 2023-11-03

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 66/2022, de 1 de fevereiro, que regulamenta as formações modulares certificadas previstas na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro

Procede à clarificação de um conjunto de aspetos e requisitos, nomeadamente, ao nível da formação em contexto de trabalho.

A portaria entra em vigor no dia 4 de outubro de 2023.

Ações coletivas para proteção dos interesses dos consumidores

Lei n.º 60/2023, Série I de 2023-10-31

Autoriza o Governo a transpor a Diretiva (UE) 2020/1828 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativa a ações coletivas para proteção dos interesses dos consumidores

A autorização legislativa terá de ser executada até 29 de abril de 2024

(ver Comunicado do Conselho de Ministros de 9.11.2023)

IVA/ Declaração Mensal Global – Importação de Bens

Decorrente da introdução no quadro legal da norma relativa às situações de justo impedimento de curta duração, invocadas pelos contabilistas como impeditivas de cumprir as obrigações declarativas fiscais dos contribuintes que constam do seu cadastro, verificou-se a necessidade de proceder à atualização dos modelos declarativos que constam das seguintes portarias:

- Portaria n.º 337/2023, Série I de 2023-11-07
  Alteração do modelo de declaração mensal global referida na alínea a) do n.º 11 do artigo 28.º do Código do IVA, bem como as respetivas instruções de preenchimento

- Portaria n.º 338/2023, Série I de 2023-11-07
  Alteração da Portaria n.º 215/2020, de 10 de setembro, que aprova o modelo da declaração recapitulativa, bem como as suas respetivas instruções de preenchimento

- Portaria n.º 339/2023, Série I de 2023-11-07
  Alteração da Portaria n.º 221/2017, de 21 de julho, que aprova os modelos da declaração periódica do IVA, do anexo R e dos anexos das regularizações do campo 40 e do campo 41, bem como as respetivas instruções de preenchimento

Cofinanciado pela União Europeia

Correção monetária das mais-valias e das menos-valias/Coeficientes de desvalorização da moeda

Portaria n.º 340/2023, Série I de 2023-11-08

Procede à atualização dos coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2023

Para efeitos de determinação da matéria coletável em sede do IRS e IRC, são utilizados os coeficientes de desvalorização da moeda que constam do quadro anexo à portaria.

Projetos financiados pelo PRR / Reembolso do IVA

Portaria n.º 346-B/2023, 2º Suplemento, Série I de 2023-11-10

Altera a Portaria n.º 135/2022, de 1 de abril, que procede à regulamentação dos deveres de recolha e comunicação de informação entre a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), bem como das condições específicas do mecanismo de transferência do montante equivalente ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

Esta portaria procede à alteração dos deveres de recolha e comunicação de informação dos beneficiários diretos e intermediários finais que beneficiem do mecanismo da transferência do montante equivalente do IVA suportado no âmbito de projetos financiados, a título de subvenções ou empréstimos, exclusivamente pelo PRR.

Centros de Inovação e Incubação (CII)

Portaria n.º 360/2023, Série I de 2023-11-14

Cria os Centros de Inovação e Incubação (CII)

A portaria tem como objetivo estabelecer as normas para a criação de CII, com o propósito de promover o desenvolvimento do empreendedorismo e de outras atividades económicas, a nível local e regional, apoiando a criação e crescimento de empresas e de outras entidades, independentemente da natureza jurídica, tendo em vista a criação de postos de trabalho.

São extintos os Centros de Apoio à Criação de Empresas (CACE) e os ninhos de empresas a estes associados, sem prejuízo do disposto nas disposições transitórias que constam na portaria.

Controlo Metrológico Legal

Salientamos a publicação das seguintes Portarias com entrada em vigor em 16 de novembro de 2023

- *Portaria n.º 369/2023, Série I de 2023-11-15*
  Aprova o Regulamento do Controlo Metrológico Legal dos Tacógrafos

  A portaria entra em vigor no dia 16 de novembro de 2023.

- *Portaria n.º 365/2023, Série I de 2023-11-15*
  Aprova o Regulamento do Controlo Metrológico Legal das Garrafas Utilizadas como Recipientes de Medida

- *Portaria n.º 371/2023, Série I de 2023-11-15*
  Aprova o Regulamento do Controlo Metrológico Legal dos Reservatórios de Armazenamento de Instalação Fixa

- *Portaria n.º 374/2023, Série I de 2023-11-15*
  Aprova o Regulamento do Controlo Metrológico Legal da Quantidade Nominal de Produtos Pré-Embalados

Eletricidade/ Financiamento da Tarifa Social

Decreto-Lei n.º 104/2023, Série I de 2023-11-17

Altera o modelo de financiamento da tarifa social

A tarifa social de eletricidade que atualmente abrange mais de 800 mil famílias terá o seu financiamento assegurado pelos agentes

económicos do setor, a saber: Produtores (exceto cogeração e produtores de energias renováveis sujeitos a contrato com preço fixo), e o conjunto dos comercializadores de eletricidade que para este efeito incluem as empresas consumidoras que adquirirem eletricidade diretamente no mercado grossista.

Este diploma entra em vigor no dia 18 de novembro de 2023.

Centrais de Valorização de Biomassa/ Pedidos de Instalação

Decreto-Lei n.º 105/2023, Série I de 2023-11-17

Reformula os procedimentos relativos aos pedidos de instalação e exploração de novas centrais de valorização de biomassa

Destacamos que os pedidos de instalação e exploração de centrais de biomassa passam a ser efetuados no âmbito de procedimento concorrencial para a atribuição dos títulos de reserva de capacidade de injeção (TRC) até que seja atingido o limite máximo de potência de injeção na rede elétrica de serviço público (RESP), no continente, de 60 MW e, por cada central, de 10 MW.

O diploma entra em vigor no dia 18 de novembro de 2023.

Retribuição Mínima Mensal Garantida para 2024

Decreto-Lei n.º 107/2023, Série I de 2023-11-17

Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2024

A partir de 1 de janeiro de 2024, o valor da RMMG passa a ser de € 820, no território continental.

Programa Regressar

Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2023, Série I de 2023-11-17

Procede ao prolongamento e renovação do Programa Regressar

O mandato do Ponto de Contacto para o Regresso do Emigrante (PCRE), cuja missão é garantir a execução do Programa Regressar, termina em 31 de dezembro de 2026.

Inspeções Técnicas de Veículos a Motor e Seus Reboques

Portaria n.º 380/2023, Série I de 2023-11-20

Publica e renumera os anexos II, V, VIII e IX do Decreto-Lei n.º 144/2012, de 11 de julho, na sua redação atual, que aprova o regime de inspeções técnicas de veículos a motor e seus reboques

A portaria procede, nomeadamente, ao aditamento do sistema *eCall* à lista de requisitos mínimos de inspeção e à substituição da referência aos veículos da categoria «T5» pelas categorias T1b, T2b, T3b, T4.1b, T4.2b e T4.3b.

A portaria entra em vigor no dia 21 de dezembro de 2024.

Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores

Portaria n.º 384/2023, Série I de 2023-11-22

Altera o regime, o funcionamento e o Regulamento do Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores

O diploma procede a ajustamentos e atualizações do regime jurídico do Fundo, estabelecendo uma nova caracterização dos respetivos eixos de atuação e das entidades que podem apresentar projetos para desenvolvimento ao abrigo do Fundo, bem como atualizando os critérios de avaliação dos pedidos de financiamento, da atribuição dos apoios financeiros aprovados e do respetivo acompanhamento e controlo.

Recordamos que o Fundo tem como objetivo o apoio a projetos relativos à promoção dos direitos e interesses dos consumidores e materializa-se no financiamento de:

a) Projetos no âmbito dos mecanismos de resolução alternativa de litígios de consumo;
b) Projetos de âmbito nacional, regional ou local de promoção dos direitos e interesses dos consumidores

O Fundo assegura ainda, a restituição das cauções anteriormente prestadas pelos consumidores para garantir o cumprimento de obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços públicos essenciais, as quais foram posteriormente proibidas, tendo sido estabelecido a obrigatoriedade da sua restituição aos consumidores que as reclamarem.

A portaria entra em vigor no dia 23 de novembro de 2023.

Programa AVANÇAR/ Apoio financeiro à contratação e ao pagamento de contribuições para a SS

Portaria n.º 390/2023, Série I de 2023-11-23

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 187/2023, de 3 de julho, que cria e regula o programa AVANÇAR

O programa AVANÇAR consiste num incentivo à contratação sem termo de jovens qualificados, assentando na combinação de um apoio financeiro à contratação e de um apoio financeiro ao pagamento de contribuições para a segurança social com a atribuição direta de um apoio financeiro à autonomização dos jovens.

A presente portaria procede:

a) À atualização da retribuição estabelecida no contrato de trabalho a celebrar com os jovens qualificados, indexando-a ao nível remuneratório de entrada de um licenciado na carreira geral de técnico superior na Administração Pública, que para 2024 é de € 1385,98.
b) À Inclusão de uma majoração ao apoio financeiro à contratação, quando esteja em causa posto de trabalho numa empresa *startup* ou *scaleup*.

As alterações entram em vigor no dia 1 de janeiro de 2024, exceto a anterior alínea b) que produz efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2023.

Prazos de regimes jurídicos temporários/ prorrogação

Decreto-Lei n.º 109/2023, Série I de 2023-11-24

Prorroga diversos prazos de regimes jurídicos temporários

Destacamos as seguintes alterações, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2024:

- No quadro dos programas operacionais e dos programas de desenvolvimento rural do Portugal 2020, a despesa só é elegível se tiver sido reembolsada ao beneficiário, pelo organismo pagador, entre 1 de janeiro de 2014 e 29 de fevereiro de 2024. (atualmente é entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2023).

- No âmbito do estabelecimento de medidas excecionais e temporárias relativas ao COVID-19, os documentos expirados, relativos à permanência em território nacional, passam a ser aceites até 30 de junho de 2024, podendo ainda ser aceites após 30 de junho de 2024, desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da respetiva renovação.

Valorização dos Recurso Urbanos e Gestão Eficiente do ciclo Urbano da Água

Portaria n.º 392/2023, Série I de 2023-11-24

Décima segunda alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e

Eficiência no Uso de Recursos, aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro

No âmbito da valorização dos recursos urbanos e da gestão eficiente do ciclo urbano da água, o diploma introduz algumas alterações ao nível dos critérios de exigibilidade dos beneficiários.

A portaria entra em vigor no dia 25 de novembro de 2023.

Sistema de Incentivos "Empresas 4.0"/Nova Medida

Portaria n.º 396-B/2023, 2º Suplemento, Série I de 2023-11-27

Procede à segunda alteração ao Regulamento do Sistema de Incentivos «Empresas 4.0», aprovado pela Portaria n.º 135-A/2022, de 1 de abril

É criada a medida "Indústria 4.0 — apoiar investimentos na implementação integrada de soluções tecnológicas de indústria 4.0, em processos industriais, com incorporação de tecnologias digitais avançadas"

A portaria entra em vigor no dia 28 de novembro de 2023.

Programa Qualifica Indústria

Portaria n.º 399/2023, Série I de 2023-11-30

Procede à primeira alteração da Portaria n.º 282/2023, de 14 de setembro, que cria o «Programa Qualifica Indústria», dirigido a micro, pequenas e médias empresas (PME) dos setores industriais, destinado a apoiar processos de qualificação e requalificação de trabalhadores

Principais alterações ao Programa:

- As candidaturas das grandes empresas ficam condicionadas ao limite máximo de 100 trabalhadores;
- O decréscimo extraordinário do número de encomendas e, subsequentemente a quebra de faturação passa a ser igual ou superior a 20 % (anteriormente era 25%);
- O apoio a atribuir no âmbito do Programa passa a incluir os custos com o subsídio de alimentação.

As alterações entram em vigor no dia 1 de dezembro de 2023.

Apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem

Despacho n.º 12221-D/2023, 1º Suplemento, Série II de 2023-11-29

Altera o ponto 11.1 do Aviso n.º 18404/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro de 2023 - apoio à criação de ecopontos florestais ou de compostagem

O fim do período para a submissão de candidaturas, passa a ser até às 23:59 do dia 20 de dezembro de 2023, em vez de 30 de novembro de 2023.

Apoio financeiro a projetos de geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa

Despacho n.º 12221-E/2023, 1º Suplemento, Série II de 2023-11-29

Altera o ponto 11.1 do Aviso n.º 19669/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 13 de outubro de 2023 - atribuição de apoio financeiro a projetos de geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa

O período para a submissão de candidaturas, passa a terminar às 23:59 do dia 20 de dezembro de 2023, em vez de 30 de novembro de 2023.

Medida INOV Contacto

Portaria n.º 398/2023, Série I de 2023-11-30

Altera a Portaria n.º 183/2015, de 22 de junho, que estabelece o enquadramento aplicável à medida INOV Contacto

As alterações introduzidas no INOV Contacto visam reforçar a criação de empregos qualificados e sustentáveis, e de formação de recursos humanos com competências ajustadas aos modelos organizacionais de trabalho, aptos a desenvolver projetos criativos e inovadores, com potencial impacto nas áreas do investimento estrangeiro, da exportação e da internacionalização das empresas portuguesas.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRR-Açores/Modelo de governação das reformas e dos investimentos

Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2023/A, Série I de 2023-11-23

Procede à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2021/A, de 3 de setembro, que estabelece o modelo de governação das reformas e dos investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência destinados à Região Autónoma dos Açores (PRR-Açores)

Veículos Elétricos/Postos de carregamento /Incentivos Financeiros

Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2023/, Série I de 2023-11-27

Primeira alteração do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2021/A, de 26 de abril, que regulamenta a atribuição de incentivos financeiros para a introdução no consumo de veículos elétricos novos bem como a atribuição de incentivos financeiros para a aquisição de pontos de carregamento de veículos elétricos, fixando os valores e as condições para a atribuição dos referidos incentivos financeiros

Salientamos que o período de submissão das candidaturas aos incentivos, previstos neste diploma, decorre até 120 dias após a introdução no mercado do veículo elétrico novo, ou após a aquisição do ponto de carregamento, contados a partir da data do último recibo, em caso de aquisição, ou no caso de contratos de locação financeira, da data de assinatura do respetivo contrato.

O diploma entra em vigor no dia 28 de novembro de 2023, sendo que as alterações introduzidas não se aplicam aos processos de candidatura que tenham sido apresentados antes dessa data, exceto as que se aplicam aos processos de candidatura que se encontrem a decorrer à data da entrada em vigor do presente diploma.

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Nomenclatura Combinada (NC)

Regulamentos de execução relativos a determinadas mercadorias na NC

- *Regulamento de Execução (EU) 2023/2489 da Comissão, de 30 de outubro de 2023*;
- *Regulamento de Execução (EU) 2023/2490 da Comissão, de 30 de outubro de 2023*;
- *Regulamento de Execução (UE) 2023/2491 da Comissão, de 8 de novembro de 2023*.

(*J.O. L de 10.11.2023*)

- *Regulamento de Execução (UE) 2023/2519 da Comissão, de 30 de outubro de 2023, relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada*
  (J.O. L 14.11.2023)

Denominações de Origem Protegidas e das Indicações Geográficas Protegidas

Regulamento de Execução (UE) 2023/2512 da Comissão, de 8 de novembro de 2023, relativo à inscrição de uma denominação no registo das denominações de origem protegidas e das indicações geográficas protegidas [Requeijão da Madeira (IGP)]
(J.O. L de 15.11.2023)

Nomenclatura Combinada

Regulamento de Execução (UE) 2023/2656 da Comissão, de 21 de novembro de 2023, relativo à classificação de determinadas mercadorias na Nomenclatura Combinada
(J.O. L 27.11.2023)

Obrigações Verdes Europeias

Regulamento (UE) 2023/2631 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro de 2023, relativo às Obrigações Verdes Europeias e à divulgação opcional de informação relativamente a obrigações comercializadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental e a obrigações ligadas à sustentabilidade
(J.O. L 30.11.2023)

Outubro de 2023